



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº	01720.005	2019
Data da Autuação	15/02/2019	
Rubrica	RIO 2020	Fis. 2190

SECRETARIA MUNICIPAL DA ARQUITETURA
UNESCO UIA

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2019

Termo Aditivo nº 040/2020 ao Termo de Colaboração nº 017/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA – SMDT, como CONTRATANTE, e a CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2020, Avenida Presidente Vargas 1997, Centro, o MUNICÍPIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, pela sua SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Exmo. Sr. MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 09528718-1 – IFP, inscrito no CPF sob nº 023.909.317-82, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 423, de 28/06/2019 e a CON-TATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 03.686.998/0001-18 neste ato representado por seu Representante Legal, Sra. CINTIA GONÇALVES DUARTE, brasileira, casada, pedagoga, portador da carteira de identidade nº 20193413-0 expedida DETRAN/RJ, CPF/MF 056.664.877-60 têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 017/2019, conforme despacho autorizativo do Senhor Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT, datado de 29/06/2020, à fl.2162 do processo nº01/820.005/2019, publicado no D.O.RIO nº79 de 01/07/2020, à fl. 2163, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º017/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2020 até 03/07/2021, com fundamento no artigo 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.402.990,92 (dois milhões quatrocentos e dois mil novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos). Deste modo, o valor acumulado do Termo de Colaboração nº 017/2019 que era de R\$ 2.352.567,04 (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e centavos), passa a ser de R\$ 4.755.557,96 (quatro milhões setecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 04/07/2020 a 03/07/2021		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 243.603,60	R\$ 196.307,94	R\$ 196.307,94
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 196.307,94	R\$ 196.307,94	R\$ 196.307,94



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº	02.820.005/2019
da Autuação	15/01/2019
Rubrica	B RIO 2020 Fls. 2291

CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA
UNESCO-LIA

7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 196.307,94	R\$ 196.307,94	R\$ 196.307,94
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 196.307,94	R\$ 196.307,94	R\$ 196.307,94

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 40.01.08.367.0089.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.39.00 do orçamento de 2020, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2020/000178, no valor de R\$ 390.385,50 (Trezentos e noventa mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo Colaboração nº017/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

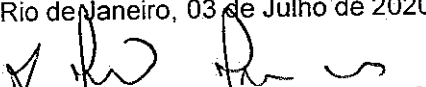
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 03 de Julho de 2020.


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA


SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
Matrícula nº 60/255.907-8


CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
CINTIA GONÇALVES DUARTE
PRESIDENTE

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Asyha Gomes de Brito
Mat.: 11/248.611-6
GPISUBPDI/ADG/OIL - Gerente 1


Laercio Cardoso Barros
Mat.: 11/252283-9
GPISUBPDI/ADS/GCC-Gerente III



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº	011820.COSI/2014
Data da Autuação	15/01/2019
Rubrica	2192


RIO 2020
CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA
UNESCO.BIA

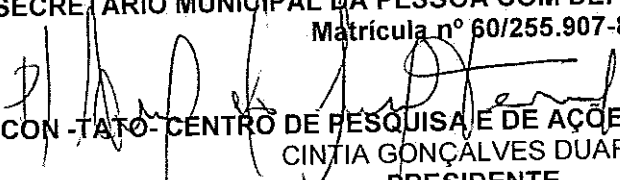
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2019

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
Matrícula nº 60/255.907-8


CON-TATO-CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
CINTIA GONÇALVES DUARTE
PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Processo nº	011820.051/2019
Data da Autuação	15/02/2019
Rubrica	RIO 2020 2193

CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA
UNESCO, USA

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2019

ANEXO I - B


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

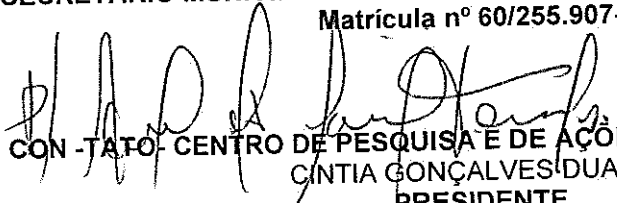
Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
Matrícula nº 60/255.907-8


CON-TATO- CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
CÍNTIA GONÇALVES DUARTE
PRESIDENTE

Processo nº	01820.005/2019
Data da Autuação:	15/09/2019
Rubrica	Fls. 2294



EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/500.877/2020
 INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo nº 022/2020 ao Contrato nº 032/2018
 ASSINATURA: 18/08/2020
 PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA
 OBJETO: Modificação de quantidades sem alteração do valor ao Contrato nº 032/2018
 FUNDAMENTO: artigo 65, inciso I alínea "a", e art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 04/000.688/2018
 1º Termo Aditivo nº 043/2020 ao Contrato nº 82/2018-SMF.
 Data da Assinatura: 24/08/2020
 Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e EXTEND SOFTWARE LTDA.
 Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, sem alteração de valor.
 Prazo: 03/09/2020 a 01/03/2021
 Fundamento: Artigo 57, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 88/2020-FISUBPA, lavrado em 01/09/2020, às fls. 103 a 103 do Livro nº 118 - Série B da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário.
 PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Rio de Janeiro.
 OBJETO: Área situada à/d do imóvel nº 4.200 da Avenida das Américas Barra da Tijuca, conforme croqui anexo ao Termo.
 PRAZO: 50 (cinquenta) anos, a contar da assinatura do termo.
 ENCARGOS: Construir o prédio onde será implantada a Subseção da OAB, realizar todas as obras e melhorias necessárias ao funcionamento e conservação do prédio e mantê-lo em bom funcionamento.
 FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/551.663/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 04/000.492/2019
 Contrato nº 034/2020-SMF.
 Data da Assinatura: 06/08/2020
 Partes: Município do Rio de Janeiro e BANCO DO BRASIL S/A.
 Objeto: Serviços de arrecadação de receitas próprias do Tesouro do Município do Rio de Janeiro e de receitas destinadas ao Fundo Organizado Especial.
 Prazo: 07/05/2020 a 30/04/2021
 Valor Total: R\$ 1.316.234,75 (Um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
 Programa de Trabalho: 31.02.04.122.0389.2052
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.32
 Nota de Empenho n.º: 2020/000081
 Valor: R\$ 650.946,82 (Seiscentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
 Fundamento: Artigo 25 inciso caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 05/701.417/2019
 Instrumento: Contrato nº 069/2020
 Data da assinatura: 28/08/2020
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMHC E PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 Objeto: Obras no Condomínio Sevilina, Paciência, Rio de Janeiro/RJ
 Valor: R\$ 321.891,37
 Prazo: 60 dias
 Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1796
 Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
 Nota de empenho: 2020/000203
 Valor dos Empenhos: R\$ 321.891,37
 Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/000.836/2019
 TERMO ADITIVO Nº 189/2020 AO CONTRATO Nº 05/2019
 DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020
 PARTES: Município do Rio de Janeiro - SMHC e T&S Locação de Mão de Obra em Geral Eireli.
 OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 22/07/2020 até 21/07/2021.

VALOR: R\$ 302.220,48
 PRAZO: 12 meses
 PLANO DE TRABALHO: 15.04.15.122.0384.2164
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.37.09
 NOTA DE EMPENHO: 2020/000731 no valor de R\$ 32.707,66 e 2020/000549 no valor de R\$56.680,47
 FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: Nº 40/100.878/2020.
 Identificação do Instrumento: 7º Termo Aditivo nº 22/2020.
 Data da assinatura: 31/08/2020.
 Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
 Objeto: Prorrogação de prazo, em caráter excepcional, do Contrato nº 33/2015, serviços de motoristas profissionais.
 Prazo: até 90 dias a contar de 01/09/2020.
 Valor: R\$ 88.071,50
 Empenho: nº 278 de 31/08/2020, no valor de R\$ 88.071,50.
 Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
 Natureza da Despesa: 33.90.39.13.
 Fundamento do Instrumento: Artigo 57, § 4º da Lei Fed. nº 8.666/93 e autorização do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente na peça P017 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 122 de 31/08/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

(*) Onde se lê: Processo Instrutivo nº: 09/001.263/2019.
 ...
 Fundamento: Com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e o Processo nº 09/001.236/2019.
 ...
 Lei se se: Processo Instrutivo nº: 09/001.263/2019.
 ...
 Fundamento: Com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e o Processo nº 09/001.263/2019.
 (*) Por ter saído com incorreção no D.O. nº 124 de 02/09/2020 - pag. 50 - 3ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 01/300.218/2020
 Contrato IplanRio nº 010/2020
 Data da assinatura: 12/08/2020
 Partes: IPLANRIO e NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Objeto: Locação de contêineres tipo "escritório padrão" para operação do LABGOV.RIO.
 Valor total: R\$ 49.999,68 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)
 Programa de Trabalho: 14.51.04.122.0369.4169
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.28
 Nota de Empenho nº: 2020/000376
 Fundamento: Lei Federal 13.303/2016, pelo Decreto Municipal nº 44.698/15 e pelo RLC IPLANRIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/300.249/2018
 2º Termo Aditivo nº 028/2020 ao contrato IplanRio nº 007/2019
 Data da assinatura: 25/08/2020
 Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO e SEMPER FI TECH CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA - ME
 Objeto: Redução de valor equivalente a R\$ 20.409,28 (vinte mil quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos) sem supressão do objeto contratual, bem como alteração da titularidade da sociedade e do endereço da sua sede.
 Fundamento: Art. 103, CAPUT do RLC IPLANRIO e no Decreto Municipal nº 47.459/2020.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/701.512/2020.
 Contrato n.º: 005/2020.
 Data da Assinatura: 31/07/2020.
 Partes: GM-RIO e BRASSTEINER 2000 COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTAINERS LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa para locação de containers sanitários para unidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro
 Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.

Programa de Trabalho: 39.31.06.181.0510.4584.
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29.
 Nota de Empenho: 2020/000349.
 Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*PROCESSO INSTRUTIVO Nº 63/201.880/2017
 TERMO ADITIVO Nº 016/2020 ao CONTRATO nº 005/2018
 DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.
 PARTES: CET-RIO e CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
 OBJETO: A suspensão consensual do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de junho de 2020.
 FUNDAMENTO: Artigo 524 do RGCAF.
 (*) Repetido por ter saído com incorreções no D. O. Rio nº 109, de 12/08/2020, às fls. 44.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E TECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 01/820.005/2019
 Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 040/2020 ao Termo de Colaboração nº. 017/2019
 Assinatura: 03/07/2020
 Prazo: 04/07/2020 a 03/07/2021.
 Partes: SMDT e a Central de Oportunidade
 Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2020 até 30/07/2021.
 Valor: R\$ 2.402.990,92 (Dois milhões quatrocentos e dois mil novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos)
 Programa de Trabalho: 49.01.08.367.0089.2801
 Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00
 Nota de Empenho n.º: 2020/000178
 Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Rio nº 42.696/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 01/820.004/2019
 Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 041/2020 ao Termo de Colaboração nº. 609/2019
 Assinatura: 02/05/2020
 Prazo: 02/05/2020 a 01/05/2021.
 Partes: SMDT e a Central de Oportunidade
 Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2020 até 01/05/2021.
 Valor: R\$ 3.224.068,15 (Três milhões duzentos e vinte quatro mil e sessenta e oito reais e quinze centavos)
 Programa de Trabalho: 49.01.08.367.0089.2801
 Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
 Nota de Empenho n.º: 2020/000179
 Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Rio nº 42.696/2017.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE: 02/09/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.797/2020
 Contrato: 021/2020
 Data de Assinatura: 20/08/2020
 Partes: COMLURB e INDUGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
 Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), denominada P-20 (cilindro com 20 kg)
 Prazo: 12 (doze) meses
 Valor: R\$ 20.248,60
 Nota de Empenho: 2020/001457
 Programa de Trabalho 11.51.15.122.0385.4165
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.11
 Fundamento: Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e Lei 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/501.975/2019
 Contrato n.º: 064/2019
 Termo Aditivo: 095/2020
 Data de Assinatura: 17/08/2020
 Partes: COMLURB e MAPFRE VIDA S/A
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 meses, a contar de 05 de setembro de 2020
 Valor: R\$ 1.095.000,00
 Nota de Empenho: 2020/001452
 Programa de Trabalho: 11.51.15.452.0385.4345
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50
 Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA



OFÍCIO SMDT/GAB n.º 175/2020

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2020.

A

CON-TATO – Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais

Diretor Financeiro e Administrativo
Sr. ARILTON DOS SANTOS FERNANDES
Rua Rosa e Silva, nº 83
Grajaú – RJ

Processo nº	01/820.005/2019
Data da Autuação:	15/02/2019
Rubrica	(B) Fis. 2296

Ref.: Termo de Colaboração nº 017/2019 – Projeto CMRPD CAMPO GRANDE –
Suspensão por 120 (Cento e vinte) dias.

Prezado Sr,

A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT vem envidando esforços para manutenção dos Projetos desenvolvidos por esta SMDT. Contudo, considerando a manutenção do contingenciamento dos recursos no exercício financeiro de 2020 e a não aprovação de créditos suplementares que permitam a liquidação de despesas.

No melhor interesse da Administração Pública e preservação da Parceria ora firmada, **notificamos** a **CONTATO – Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais**, quanto à decisão desta Administração Municipal de **suspender pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/10/2020** a execução do Termo de Colaboração nº 017/2019.

Desta forma, solicitamos que a Instituição tome todas as medidas cabíveis para a devida quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais oriundos das contratações, bem como a suspensão dos contratos de prestação de serviços empregados na execução do Projeto, ficando consignado que a Administração Municipal, em caso de descumprimento das medidas pela CONTATO, não se responsabilizará por quaisquer indenizações.

Atenciosamente,


Marcos Antonio Teixeira
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia
Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br

Domini H. Alves. 28/08/2020